

Silva, pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem.
Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Publicado na Casa Civil, aos 2 de fevereiro de 1977
Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.480, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o enquadramento do cargo de Artífice de Obras, referência 22, ocupado por Pedro Ramon Coutinho, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, retificado para Vigia, referência 7.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de fevereiro de 1977

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.481, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13, o enquadramento do cargo de Artífice, referência 36, ocupado por Waldomiro Barbi, como Mecânico, referência 10, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem.
Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Publicado na Casa Civil, aos 2 de fevereiro de 1977
Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.454, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1977

Cria Unidade Escolar que especifica

Retificação

Artigo 2.º —

Onde se lê:

Dime Routros El Khouri, R.G. 4.759.945

Leia-se:

Dime Routros El Khouri, R.G. 4.759.946.

DECRETO N.º 9.458, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1977

Altera o Decreto n.º 7.993, de 4 de junho de 1976, que dispõe sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa da Administração Direta

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1977.

Onde se lê:

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Wilhelm

Secretário de Economia e Planejamento

Leia-se:

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Wilhelm

Secretário de Economia e Planejamento

Péricles Eugênio da Silva Ramos

Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

DECRETO N.º 9.459, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1977

Designa Ordenadores de Despesa dos recursos do Fundo de Participação dos Estados

Retificação

Onde se lê:

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor .....

Leia-se:

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor .....

Secretarias de Estado
CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 22-77-CC.

Decretos de 2-2-77

Artigo 1.º — Fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13, o enquadramento do cargo de Artífice, referência 36, ocupado por Waldomiro Barbi, como Mecânico, referência 10, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem.
Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Secretaria da Educação
3.a CPP-1-75-SE e seus apensos
Albertina Bernardo, RG 4.806.153, Servente, extranumerária, padrão 4-A, da EEPSP de Auriflâma;
GG-1.794-76, 3.a CPP-45-75-SE e seu apenso

Guimar Piccinalli, RG 1.097.334, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG «Dr. Joy Arruda», da Capital;
3.a CPP-58-76-SE e seus apensos
Josefa Cordeiro Pageu Azevedo, RG 4.500.211, Professora I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da Escola Mista do Bairro Córrego da Fortuna, de Mariópolis;
1.a CPP-88-75-SE e seu apenso

Maria Stela Simonioni Tafner, RG 4.294.212, Professora I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da Escola Mista do Bairro de Moquém, de Socorro;
2.a CPP-617-76-SE e seus apensos
Maria Tunokawa Guerrini, RG n.º 2.942.023, Professora I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG «Ermano Marchetti», da Capital;

2.a CPP-630-76-SE e seus apensos
Wanderley Lopes, RG 3.323.988, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG «Julio Conceição», de Cubatão;
Secretaria da Fazenda
GG-2.517-76 e SF-11.913-75

Armando Celso Camilher de Barros Pereira, RG 2.645.822, Exator, efetivo, padrão 17-B;
SF-13.815-74
Gilson de Araújo, RG 3.834.852, Motorista, extranumerário, padrão 10-A;
SF-20.967-71

Paulo Ricardo Figueiredo Vita, RG 3.448.977, Escriturário (Nível I), extranumerário, padrão 11-A;
GG-2.623-76, SF-23.082-74 e DRT-8.721-71

Wildes Roberto Monteiro, RG 4.223.849, Servente, padrão 4-A;
Secretaria da Justiça
SJ-145.498-76
Dario Vieira da Silva, RG 5.215.094, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 12-A, do Departamento dos Institutos Penais do Estado;

SJ-148.385-76
Jorge da Costa Neves, RG 1.247.837, Mestre de Ofício, extranumerário, padrão 16-A, do Departamento dos Institutos Penais do Estado;

SJ-147.475-76
Wilson Seixas Chersone, RG 6.751.492, Guarda de Presídio, padrão 12-A, do Departamento dos Institutos Penais do Estado;

Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente
SOMA-1.053-76

Germano Ziem, RG 2.565.410, Motorista, efetivo, padrão 10-B;
SOMA-1.136-76

Walter Figueiredo, RG 2.557.978, Escriturário (Nível I), efetivo, padrão 11-B;
Secretaria de Relações do Trabalho
GG-2.829-76, SRT-1.303-75 e CPP-04-76-SRT

Armando Alves, RG 2.999.246, Servente, extranumerário, padrão 4-A;
GG-2.718-76, SRT-359-75 e CPP-03-76-SRT

Guimar Messias de Almeida Ribeiro, RG 3.355.426, Atendente, extranumerária, padrão 7-A, da Coordenadoria do Trabalho e Atividades Complementares;
Secretaria da Saúde
SS — 5.627/74

Aloysio Savazoni, RG 2.573.952, Servente, efetivo, padrão 4-A, da Coordenadoria de Saúde Mental;
SS — 9.277/75

Esmeralda Carvalho Souza Pires — RG 2.595.564, Servente, efetiva, padrão 4-B, da Coordenadoria de Saúde Mental;
SS — 11.849/73

Geraldo Carlos Dalle Luche — RG n.º 3.129.922, Escriturário (Nível I), extranumerário, padrão 11-A, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;
SS — 14.288/73

Guaracy Rosa Pereira — RG 2.759.650, Escriturário (Nível I), efetivo, padrão 11-C, da Coordenadoria de Saúde Mental;
SS — 7.221/71

Gustavo Reusing Neto — RG 3.085.469, Motorista, extranumerário, padrão 10-A, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

SS — 4.517/75
Haroldo Laís Ribeiro — RG 5.514.618, Médico, extranumerário, padrão 20-A, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
GG — 1.108/76 e SS — 7.549/75
Ignêz Bezerra Dalberto — RG 2.554.216, Atendente, efetiva, padrão 7-A;
SS — 11.022/75
João Bernardino Cocorullo de Medeiros — RG 24.298, Atendente, extranumerário, padrão 7-A, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
SS — 8.560/75
Nair Cicarelli Trotta — RG 2.507.989, Escriturário (Nível I), efetiva, padrão 11-B, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados.

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de Genesio da Silva Cervellini, RG 2.567.792, Engenheiro Agrônomo Pesquisador Científico, do Instituto Agrônomo, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem, a fim de desenvolver programa de estudos e pesquisas junto à "Mississippi State University" — Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de 24 meses, a partir de 2-1-77.

Cancelando, nos termos do artigo 321 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado no processo 18.453/71-SF, a penalidade de demissão a bem do serviço público, aplicada a Elenir José Limberti, Exator, efetivo, referência 53 do QSF-PP-III, aplicada por decreto 12, publicado a 13-7-68.

Nomeando, nos termos do artigo 13, II, da Lei 10.261, de 28-10-68, o Bel. Geraldo de Campos Pacheco, RG 679.967, Procurador do Estado, efetivo, padrão 20-C, do QSJ-PP-III, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para exercer, em comissão e no regime de dedicação exclusiva, o cargo de Assistente Jurídico, padrão CD-11-C, do QCC-PP-I, criado pelo artigo 81 da Lei Complementar 93, de 28-5-74, em vaga e claro decorrentes do falecimento do Bel. Bento Colhaço Bairão.

Prorrogando:

em caráter excepcional, o afastamento de Clarice Della Torre Ferrarini, RG n.º 1.396.848, Assistente Técnico de Direção III, do Hospital das Clínicas para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Saúde, até 31-12-77;
em caráter excepcional, o afastamento de Flávio Carvalho Pinto Viegas, RG n.º 2.974.364, Engenheiro e Antonio José de Souza Júnior, RG 3.128.820, Engenheiro Agrônomo, ambos do Instituto de Tecnologia de Alimentos da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções, continuarem prestando serviços junto à FRUTESP S.A. — Agro-Industrial, até 31-12-77;
em caráter excepcional, o afastamento de Maria Christina Braga Cestari — RG 3.755.944, Assistente Técnico de Direção I, da Secretaria do Interior para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função, nos termos do § 2.º do artigo 16 da Lei 905, de 18-12-75, continuar prestando serviços junto à Companhia Estadual de Casas Populares — OE-CAP, até 31-12-77.

Decreto de 1.º-2-77

Retificação

Prorrogando o afastamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria da Agricultura, ... junto à Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora ...
Mecânico

Onde se lê: Geraldo Moreira do Carmo, RG. 080.675, leia-se: Geraldo Moreira do Carmo RG. 5.089.675.

Despachos do Governador, de 2-2-77

No processo GE-6.052-68 c/ aps. PGE. 51.826-76-SJ — SJ-75.244-68 — PPI-40.544-64-PGE, sobre autorização para a retificação das alienações feitas pela Prefeitura Municipal de Mirassol; "Diante dos estudos realizados nos autos e tendo presente os pronunciamentos dos ilustres Titulares das Pastas da Justiça e da Casa Civil, que acolho, nada há que providenciar no tocante à ocupação e alienação de terreno doado ao Estado, quando ainda pertenciam ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto".

No processo SS-9.891-71, sobre celebração do convênio entre a Secretaria da Saúde e a Fundação Regional de Ensino Superior de Araraquaraense — FRESA, de São José do Rio Preto, objetivando a formação de Auxiliares de Enfermagem; "Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo".

No processo administrativo SS-7.221-71, em que é indiciado Gustavo Reusing Neto; "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do digno Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso I e § 1.º, com-

VOLUME ATUALIZADO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO (LEI N.º 10.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 1968)

Está à venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, volume do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, atualizado até 30 de setembro de 1976. A atualização, tanto através das alterações ao texto original, quanto pela legislação complementar e/ou paralela (decretos, comunicados, instruções, ordens de serviço e despachos normativos do governador) que de alguma forma explicitaram ou interpretaram os textos abrangidos, foi elaborada por técnicos da Secretaria de Administração.

Preço do exemplar ..... Cr\$ 25,00

Rua da Mooca, 1839 — Agência: Rua Maria Antonia, 294 (Junta Comercial)

A IMESP não fornece pelo serviço de reembolso postal. Pedidos do Interior mediante cheque visado pagável em São Paulo.